



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 58/23

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI Nº 59/23**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO E POSTERIOR ALIENAÇÃO DA ÁREA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação de 1 (uma) área pública ocupada pelo lote 7B, Quadra 22, Parque dos Camargos, Matrícula nº 61.737, localizado na Rua Leila, do loteamento Parque dos Camargos, encerrando 6,51m², alterando sua destinação de "bem de uso comum" para "bem dominical ou patrimonial disponível".

Parágrafo único. A área em apreço encontra-se descrita e identificada no memorial e planta – Anexos I e II desta lei.

Art. 2º Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda, com base no §2º do art. 93, da Lei Orgânica do Município de Barueri, a área referida no art. 1º desta lei a GILMAR ALVES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.706.694-8.

Art. 3º A venda será efetuada pelo valor apurado em avaliação efetivada por perito avaliador ou por comissão especificamente nomeada para esse fim.

Parágrafo único. O valor da venda será atualizado com base na Tabela de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, caso o pagamento seja efetuado após o decurso de mais de 1 (um) ano da data da avaliação.

Art. 4º As despesas com a lavratura da escritura e seu posterior registro correrão às expensas dos compradores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barueri, 19 de setembro de 2023.

Antonio Furlan Filho
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Adriana Froes
Secretaria Legislativa

Fis. Nº	28
Proc. Nº	2027/2023

